



1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: R.M. ANGELO ME

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – ATA DE REGISTRO Nº 12/2017

Processos nº: 2716/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **R.M. ANGELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.195/0001-01, com sede na Rua Antônio Vieira Murat, nº 118, Bairro Jardim Nova Pilar, Cidade de Pilar do Sul, - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado pelo Sr. **SILVANO FERNANDES SILVA**, portador do RG nº 32.900.197-8 e CPF nº 311.896.508-86, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

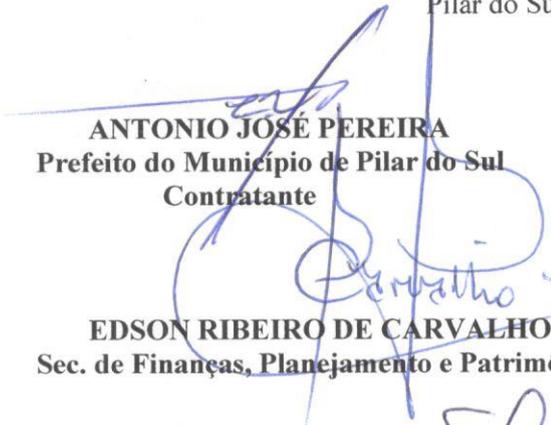
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato (ata de registro) original em sua cláusula 15.1, para constar o realinhamento de preços do item 02 (cota reservada) carne bovina acém moído passando para R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos) o quilo e do item 06 (cota principal e reservada) peito de frango sem osso passando para R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos) o quilo.

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

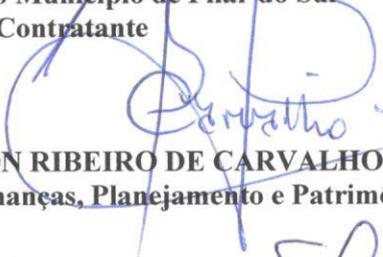
CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

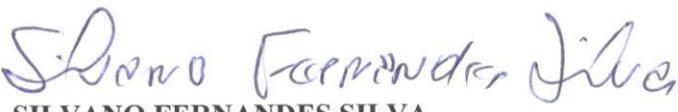
Pilar do Sul – SP, 24 de maio de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito do Município de Pilar do Sul
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


SILVANO FERNANDES SILVA
R.M. ANGELO – ME
Detentora da Ata

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Marlene de Carvalho Góis Seabra
Assistente Administrativo I